



PROJETO DE LEI nº PM-17/84

LEI MUNICIPAL nº 1 042, de 12/junho/84.

Dispõe sobre a criação de funções públicas no Quadro Orgânico da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Ficam criadas no Quadro Orgânico desta Prefeitura, as seguintes funções públicas:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01- Servente - Referência 03

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Setor de Contabilidade, Tesouraria e Tributação

01- Escriturário- Referência 10

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Setor de Educação

01- Secretária- Referência 08

01- Servente- Referência 02

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

01- Auxiliar de Enfermagem - Referência 09

03- Atendente- Referência 02

03- Servente- Referência 01

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Setor de Serviços Urbanos

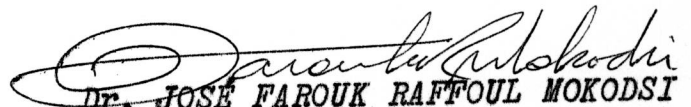
04- Pedreiros- Referência 10

Parágrafo único - As funções públicas criadas pelo artigo anterior, serão regidas pela CLT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 01 de junho de 1 984.


MARIA TEREZINHA GENEROSO
1ª Secretária


DR. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos cinco (05) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro (1 984).


CELSO RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI nº PM-17/84, de 17/maio/84, do Ex-
mo. Sr. Prefeito Municipal de Piquete-SP.

A Comissão de Justiça e Redação, de acordo com o disposto no Artigo 118, da Resolução nº 87, de 22/agosto/70- Regimento Interno da Câmara Municipal de Piquete -, considerando os termos do Parecer nº 38/84, de 24/maio/84, desta Comissão, bem como o contido no Ofício nº 206/84, de 29/maio/84, de autoria do Ex-mo. Sr. Bel. Otacílio Rodrigues da Silva, DD. Prefeito Municipal de Piquete, encaminhando MENSAGEM ADITIVA ao Projeto de Lei acima mencionado; e

considerando ainda a aprovação daquela propositura com a modificação solicitada no ofício acima, o qual foi anexado ao Parecer supra mencionado, aprovação essa que se efetivou na sessão ordinária realizada dia 01 do corrente, apresenta abaixo a REDAÇÃO FINAL do Projeto de Lei em questão:

"PROJETO DE LEI nº PM-17/84

LEI MUNICIPAL nº _____

Dispõe sobre a criação de funções públicas no Quadro Orgânico da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Ficam criadas no Quadro Orgânico desta Prefeitura, as seguintes funções públicas:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01- Servente- Referência 03

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Setor de Contabilidade, Tesouraria e Tributação

01- Escriturário- Referência 10

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Setor de Educação

01- Secretária- Referência 08

01- Servente- Referência 02

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

01- Auxiliar de Enfermagem - Referência 09

03- Atendente- Referência 02

03- Servente- Referência 01

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Setor de Serviços Urbanos

04- Pedreiros- Referência 10


Parágrafo único - As funções públicas criadas pelo artigo anterior, serão regidas pela CLT.


Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /



revogadas as disposições em contrário?"

Sala Manoel Ribeiro dos Santos Filho, Câmara Municipal de Piquete,
04 de junho de 1984.


Ver. Prof. João Gomes de Souza - Presidente


Ver. Bel. João Marcos dos Santos Fº - Membro


Ver. Prof. José Carlos de Lima - Membro

